

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4836/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Manutenção Mensal (atualização e suporte técnico) do Sistema Gestor de ISSQN composto pelos módulos de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, com funcionamento online em ambiente web para Divisão de Tributação e fornecimento de licença de uso de sistema de legislação municipal, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção durante a execução do contrato para Divisão de Legislação.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A divisão de tributação opera com o Sistema Gestor de ISSQN que abrange os módulos de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica foi adquirido pelo Município de Ubitatã através do Processo Licitatório nº 2100/2014 (Concorrência nº 01). Desde então, o sistema vem sendo utilizado pelos usuários de Ubitatã (empresas prestadoras de serviços) e está apresentando resultados satisfatórios quanto a sua efetividade. Para que o sistema não fique desatualizado e sem a devida manutenção, faz-se necessária a contratação da empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, uma vez que o suporte técnico especializado, a manutenção e a atualização do referido software somente podem ser realizados pela empresa detentora exclusiva dos direitos autorais e comercializadora dos mesmos no mercado.

É importante ressaltar que a troca de sistemas acarretaria um custo maior ao município, tanto na implantação quanto no treinamento dos servidores públicos e usuários externos do sistema. Além do mais, todos os sistemas de arrecadação e tributação são de propriedade da Governança Brasil, de forma que a integração entre os sistemas ocorre mais facilmente.

A divisão de legislação faz-se necessário a contratação do sistema para atendimento das necessidades administrativas do município quanto à elaboração de atos legais e normativos.

A escolha do sistema Textos Legais fornecido pela Empresa Especializada GovernançaBrasil S/A, considerando que é a atual empresa fornecedora de todos os sistemas utilizados no município na área administrativa (recursos humanos, e-social, licitação, patrimônio, compras, frotas, transparência, contabilidade, tesouraria, receitas, atendimento ao cidadão, etc). Portanto, é necessária a escolha de um sistema que tenha integração com os demais, para que obtenha eficiência na administração pública de forma que essa integralização reduza o trabalho necessário tanto na geração de arquivos para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto na consulta de atos por todos os órgãos do município.

O sistema disponibilizará uma atoteca centralizada com todos os documentos exigidos pelo TCE/PR sistematizando, por meio eletrônico, o vínculo de cada ato realizado com os fundamentos legais, bem como a coleta de dados necessárias à composição da prestação de contas do TCE/PR – Sim-Am.

Através do banco de dados digital de atos legais emitidos pelo município e disponíveis na internet, a atoteca reunirá leis, decretos, portarias e atos administrativos, possibilitando uma pesquisa rápida e transparente dos textos legais e seus fundamentos. Os documentos poderão ser consultados por todos os setores, sem a necessidade de solicitar arquivos replicados, gerando retrabalho.

Por fim, justificamos o valor da contratação, sendo economicamente mais viável por ser um sistema completo, com plataforma web e com custos inferiores ao atualmente contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua Joao Pessoa, 1183, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89036-001.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 61.693,20 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo, com possibilidade de prorrogação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:0401 / 0307

Despesa Orçamentária:15195 / 15038

Categoria: 339040080000 / 339039999900

Descrição da Despesa: manutenção de software / demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso:510 / próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 31/03/2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020*